



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2511, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**DECLARA LUTO OFICIAL EM JOÃO DOURADO -
BAHIA PELO FALECIMENTO DO PREFEITO
MUNICIPAL, SR. CELSO LOULA DOURADO.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO,
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei de Estrutura
Administrativa (Lei Municipal nº 454/2013),

CONSIDERANDO o falecimento do prefeito deste município, Sr. **CELSO
LOULA DOURADO**, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelo mesmo à sociedade
de João Dourado – Bahia, como médico e prefeito;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de prefeito e vice-prefeito no
município de João Dourado – Bahia; e

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria Geral, como órgão de
assessoramento imediato do Gabinete do Prefeito, editar decretos, na forma do artigo 25
da Lei Municipal nº 454/2013;

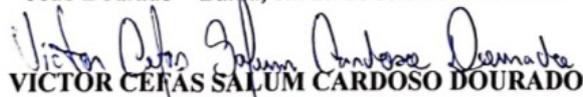
DECRETA:

Art. 1º - É decretado luto oficial no município de João Dourado - Bahia, pelo
período de **03 (três) dias**, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de
pesar pelo falecimento do Sr. **CELSO LOULA DOURADO**, que, em vida, prestou
inestimáveis serviços a este município, como médico e prefeito municipal.

Art. 2º - Em razão do quanto previsto no artigo 1º deste Decreto, fica decretado
ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 de setembro de 2020
(quarta-feira) a 25 de setembro de 2020 (sexta-feira), exceto para os serviços essenciais,
cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos
secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 23 de setembro de 2020.


VICTOR CEFAS SALUM CARDOSO DOURADO
Procurador Geral

Decreto Municipal 2.398/2019